**ATA Nº 01**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, às 09 horas, na sala de licitações reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 01/2023, designados pela Portaria Nº 113, de 24 de janeiro de 2024, para recebimento e análise das propostas, cujo objeto é “a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para execução de projetos no exercício de 2024, tendo por objetivo a realização de atividades esportivas de futebol de salão, com crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 150 crianças e adolescentes do Município, por organização da sociedade civil com sede no município de Tapejara-RS**”**.

Está participando do Chamamento Público a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL, CNPJ nº 26.773.729.0001-94, com endereço na Avenida Sete de Setembro, Bairro São Cristovão, Tapejara/RS, sem representação neste ato.

Passou-se para a abertura dos envelopes contendo os Planos de Trabalho de que foram analisados pelos membros da comissão presentes, sendo registradas na tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REQUISITO** | **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| Análise do valor proposto | O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos;  - Compatível = 10 a 20 pontos. | 10 |
| O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;  - Compatível = 6 a 10 pontos | 5 |
|  | **Subtotal da pontuação** | 15 |
| Análise da  Caracterização  Técnica da  Proposta | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes  com os objetivos do programa em que se insere o  objeto da parceria, descritas no Anexo VII deste  edital.  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos;  - Compatível = 21 a 40 pontos | 40 |
| A Proposta apresenta ações/atividades coerentes  com o plano de trabalho  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos;  - Compatível = 4 a 6 pontos | 6 |
| A descrição da realidade apresentada na Proposta  possui nexo com a atividade ou projeto proposto.  - Não apresenta nexo = 0 ponto;  - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1  a 4 pontos;  - Demonstra o nexo de maneira detalhada e  compreensível = 5 a 8 pontos. | 8 |
| A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.  - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;  - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;  - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10  pontos. | 8 |
| O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.  - Não é compatível = 0 ponto;  - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos;  - Compatível = 4 a 6 pontos. | 6 |
|  | **Subtotal da pontuação** | 68 |
|  | **Total da pontuação** | **83** |

A entidade somou 83 (oitenta e três) pontos, atingindo assim a pontuação mínima exigida. O resultado será divulgado, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar desta data e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

**ELIZANE BIAZUS LUCIANO SIMIONI JAQUELINE PALMA**

Presidente Membro Membro